ESTADO DA PARAIBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU

137

LEI Nº 34/85 De 12 de Novembro de 1985.

Dá nova redação ao Item III do Art. 4º da Lei Municipal de nº 12 de 19 de Outubro de 1984.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE MULUNGU, ESTADO DA PARAÍBA, faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Prefeito Municipal autorizado a Suplementa no Orçamento em execução até 150% (Cento e cinquenta por cento) da Despesa Programada para o Exercício de 1985.

Art. 2º- Esta Lei entrará em vigor, na data de sua aprovação e publicação, Revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MULUNGU, EM, 12 DE NOVEMBRO DE 1985.

LEONEL ADELINO DE MOURA

PREFEITO MUNICIPAL